



Diário Oficial de Palmas

ANO XVI
SEGUNDA-FEIRA
6 DE OUTUBRO DE 2025
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.810

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO	3
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	3
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES	5
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	6
SECRETARIA DE FINANÇAS	10
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	10
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO	11
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	11
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	26
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL	27
SECRETARIA DE SAÚDE	27
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE	28
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	30

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 3.262, DE 5 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a denominação da Avenida Teotônio Segurado e adota outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Avenida Siqueira Campos a Avenida Teotônio Segurado, no Município de Palmas - TO.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 1.611, de 7 de maio de 2009.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de outubro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº. 252/2025, de autoria dos Vereadores Subscritores)

LEI Nº 3.263, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025.

Cria o Conselho Municipal de Habitação, nos termos que especifica, e adota outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É criado o Conselho Municipal de Habitação (CMH), órgão colegiado de natureza deliberativa, consultiva e fiscalizador da política municipal de habitação, vinculado ao órgão municipal de habitação.

Art. 2º O CMH tem como objetivo básico o estabelecimento, acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação da política municipal de habitação.

Art. 3º Compete ao CMH:

I - participar da elaboração e fiscalizar a implementação dos planos e programas da política habitacional e deliberar sobre suas diretrizes, estratégias e prioridades;

II - acompanhar e avaliar a gestão econômica, social e financeira dos recursos e o desempenho dos programas e projetos aprovados;

III - participar da elaboração do plano de aplicação dos recursos financeiros originados dos governos federal, estadual, municipal ou repassados por meio de convênios internacionais ou recursos de doações privados e consignados no órgão municipal de habitação;

IV - fiscalizar a movimentação dos recursos financeiros consignados para os programas habitacionais;

V - constituir grupos técnicos, comissões especiais, temporárias ou permanentes, quando necessários para o desempenho de suas funções;

VI - estimular a participação e o controle popular sobre a implementação das políticas públicas habitacionais;

VII - possibilitar ampla informação à população e às instituições públicas e privadas sobre temas e questões atinentes à política habitacional;

VIII - estabelecer relações com os órgãos, conselhos e fóruns municipais relacionados à elaboração do orçamento municipal à definição da política urbana;

IX - elaborar, aprovar e alterar o seu regimento interno;

X - articular com as demais instâncias de participação popular do Município;

XI - definir os critérios de atendimento com base nas diferentes realidades e problemas que envolvam a questão habitacional no Município.

Art. 4º O CMH é composto por representantes do poder público e de segmentos da sociedade civil organizada, no total de 17 (dezessete) membros e respectivos suplentes, ligados à área de habitação, conforme a seguir:

I - 8 (oito) representantes do Poder Público Executivo Municipal, a saber:

a) 3 (três) do órgão municipal de habitação;

b) 1 (um) do órgão municipal de planejamento urbano;

c) 1 (um) do órgão municipal de Infraestrutura;

d) 1 (um) do órgão municipal de desenvolvimento urbano e regularização fundiária;

e) 1 (um) do órgão municipal de ação social;

f) 1 (um) do órgão municipal de meio ambiente;

II - 1 (um) do Poder Legislativo Municipal;

III - 8 (oito) da sociedade civil organizada, com representantes domiciliados no Município de Palmas, a saber:

a) 3 (três) de movimentos sociais ligados à moradia;

b) 1 (um) de universidade ligada à área de engenharia, arquitetura ou urbanismo;

c) 1 (um) de organizações não governamentais com atuação na área;

d) 1 (um) das associações ou sindicatos patronais da cadeia produtiva da indústria da construção civil;

e) 1 (um) das associações ou entidades sindicais dos trabalhadores da construção civil;

f) 1 (um) de entidades de profissionais da área habitacional.

§ 1º O Conselho é presidido pelo titular do órgão municipal de habitação, o qual será substituído nas ausências e impedimentos pelo seu suplente.

§ 2º As designações dos membros do CMH, representantes da Administração Municipal, ocorrem mediante a indicação dos titulares das respectivas Pastas e estão sujeitas à aprovação do Chefe do Poder Executivo.

§ 3º Os representantes da sociedade civil são indicados por cada segmento, conforme previsto no inciso III do caput deste artigo.

§ 4º O mandato dos membros do Conselho é de 2 (dois) anos, permitida a recondução uma única vez, por igual período, observada a alternância entre titulares e suplentes, no caso dos representantes da sociedade civil organizada.

§ 5º O membro titular reconduzido ao CMH só pode figurar como conselheiro pela mesma instituição após um intervalo mínimo de 2 (dois) anos a partir do término do último mandato.

§ 6º Os representantes do Poder Público Municipal são indicados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade, exceto o Presidente do Conselho, por ser o titular do órgão municipal de habitação.

§ 7º Para fins do disposto no caput deste artigo, os representantes da sociedade civil:

I - são escolhidos entre os integrantes das respectivas instituições que representam, por seus membros;

II - indicados para membros e suplentes do CMH, podem pertencer a entidades distintas, de modo a garantir o princípio democrático.

§ 8º As atividades dos membros do Conselho, por serem consideradas de interesse público relevante, não são remuneradas e devem ser desempenhadas por servidores públicos em concomitância com as funções dos cargos que ocupam.

Art. 5º São atribuições do Presidente do CMH:

I - definir a pauta, convocar e presidir as reuniões do Colegiado;

II - solicitar a elaboração de estudos, informações e posicionamento sobre temas de relevante interesse público;

III - definir as atas das reuniões e homologar as resoluções;

IV - constituir e organizar o funcionamento;

V - outras atribuições definidas no regimento interno do Colegiado, aprovado no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua instalação.

Parágrafo único. O Presidente pode delegar competências que venham contribuir com os interesses do Plenário.

Art. 6º As deliberações do CMH são efetivadas por meio de resoluções e publicadas no Diário Oficial do Município.

Art. 7º As designações dos membros titulares e suplentes do Conselho são efetivadas por meio de decreto.

Art. 8º O funcionamento do Conselho é definido em regimento interno, aprovado por seus membros e publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 9º As decisões do CMH são tomadas por maioria simples de votos de seus membros e, em caso de ausência ou abstenção de membros, se houver empate, o voto de qualidade cabe ao Presidente.

Art. 10º Compete ao órgão municipal de habitação fornecer suporte técnico, administrativo e financeiro ao CMH para o seu funcionamento, inclusive, quando necessário, mediante a contratação de assessoria externa.

Art. 11. A Secretaria Executiva do CMH será exercida por unidade setorial indicada pelo Secretário Municipal de Habitação, à qual caberá a responsabilidade pelo desenvolvimento das atividades de apoio técnico-administrativo definidas no regimento interno do colegiado.

Art. 12. A instalação do CMH deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta Lei.

Art. 13. É revogada a Lei nº 403, de 27 de maio de 1993.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de outubro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

LEI Nº 3.264, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Eliel Silva Santos.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Eliel Silva Santos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de outubro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº. 369/2025, de autoria do Vereador Rubens Uchôa)

LEI Nº 3.265, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede o Título de Cidadã Palmense à Senhora Maria Pereira de Jesus.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Palmense à Senhora Maria Pereira de Jesus.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de outubro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº. 504/2025, de autoria do Vereador Dr. Vinicius Pires)

LEI Nº 3.266, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Pablo Patryck Pereira da Paixão.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Pablo Patryck Pereira da Paixão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de outubro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº. 513/2025, de autoria da Vereadora Professora Iolanda Castro)

LEI Nº 3.267, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Joanito Naves Cavalcante.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Joanito Naves Cavalcante.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 6 de outubro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº. 477/2025, de autoria do Vereador Dr. Vinicius Pires)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.231 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada IZELINA BEZERRA COIMBRA no cargo de Assistente de Gabinete - DAS-7, na Secretaria Municipal de Administração e Modernização, redistribuído na forma do art. 11 da Medida Provisória nº 6, de 18 de junho de 2025, para o Instituto de Previdência Social do Município de Palmas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 6 de outubro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.232 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designado FÁBIO SILVA DE JESUS para exercer a função gratificada de Chefe de Divisão de Apoio Administrativo - FG, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 3 de outubro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 6 de outubro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.233 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designada FERNANDA CAMPOS para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Planejamento - FG, no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 6 de outubro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1.031, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É revogado, a partir de 7 de outubro de 2025, o Ato nº 232-CSS, de 22 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.638, de 22 de janeiro de 2025, que cedeu a servidora LINDALVA ALVES DA SILVA, matrícula nº 171711, Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 6 de outubro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.032, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada THAIS STEFANI GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 413073806, Técnico Administrativo Educacional-40h (Apoio Administrativo), da função de Coordenador Administrativo Financeiro, do Centro Municipal de Educação Infantil Carrossel, a partir de 1º de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 6 de outubro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.033, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São designados nas unidades de ensino a seguir especificados, para função de Coordenador Administrativo-Financeiro de Unidade de Ensino, na Secretaria Municipal de Educação, os adiante relacionados:

I - LUCAS TAVARES LOPES, matrícula nº 413073803, Técnico Administrativo Educacional-40h (Apoio Administrativo), no Centro Municipal de Educação Infantil Carrossel, a partir de 1º de agosto de 2025;

II - ÁRILLA VITÓRIA ALCÂNTARA DA SILVA, matrícula nº 413073337, Técnico Administrativo Educacional-40h (Apoio Administrativo), na Escola Municipal Lúcia Sales Pereira Ramos, a partir de 9 de setembro de 2025;

III - MARIA RENATA PONTES SILVA, matrícula nº 413079188, Técnico Administrativo Educacional-40h (Monitor de Desenvolvimento Infantil), do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Saber, a partir de 4 de setembro de 2025;

IV - LAYS FLORÊNCIO ALMEIDA, matrícula nº 413073840, Técnico Administrativo Educacional-40h (Apoio Administrativo), do Centro Municipal de Educação Infantil Paraíso Infantil, a partir de 12 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 6 de outubro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.034, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É designada RAIANE DA SILVA CRUZ, matrícula nº 413022811, Técnico Administrativo Educacional-40h (Apoio Administrativo), para exercer a função de Secretário-Geral da Escola Municipal Degraus do Saber, a partir de 3 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 6 de outubro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.035, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É designada MARIA DA PAZ LIMA AZEVEDO ALENCAR, matrícula nº 413073894, Técnico Administrativo Educacional-40h (Apoio Administrativo), para função de Coordenador Administrativo-Financeiro do Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Maria Custódia, para responder interinamente em virtude da licença maternidade da titular Keliane Sousa Cavalcante, matrícula 380691, no período de 5 de agosto de 2025 a 31 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 6 de outubro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**PORTARIA/GAB/CGM Nº052/25, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para requerer alterações dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, nos termos da Portaria nº 055/2025/SOP/GAB/SEPLAN.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ATO Nº 1.173 - NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.797, de 17 setembro de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o disposto na Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025.

Considerando o disposto no art. 10 da Lei n. 3.173/2025 e art. 4º do Decreto nº 2.461/2023, bem como o art. 3º da Portaria nº 055/2025/ SOP/GAB/SEPLAN, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.748, de 8 de julho de 2025, a qual determina que os ordenadores de despesas deverão indicar, mediante ato publicado, o servidor responsável por requerer as alterações orçamentárias tratadas naquela Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Jolelia Soares Neves Santiago, matrícula n.º 238172 e, Alex Sandro Lima Batista matrícula n.º 171551, como responsáveis para requerer, junto ao órgão central, as alterações dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, conforme disposto na Portaria nº 055/2025/SOP/GAB/SEPLAN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e são revogados os dispositivos anteriores.

Palmas/TO, aos 03 dias do mês de outubro de 2025.

Hitallo Ricardo Panato Passos
Controlador-Geral do Município

PORTARIA/GAB/CGM Nº053/25, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como responsável pelo envio de informações ao SICAP-LCO, na forma que especifica.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ATO Nº 1.173 - NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.797, de 17 setembro de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o disposto na Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, que dispõe sobre o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações, Contratos e Obras (Sicap-LCO), no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como responsável autorizado da Unidade Gestora 1300 - Controladoria-Geral do Município a servidora Jolelia Soares Neves Santiago, matrícula funcional nº 238172, para o envio nos prazos legais as informações ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações, Contratos e Obras (Sicap-LCO) do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e são revogados os dispositivos anteriores.

Palmas/TO, aos 03 dias do mês de outubro de 2025.

Hitlalo Ricardo Panato Passos
Controlador-Geral do Município

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 079/SUPLAF/GAB/SEPLAN,
DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ATO Nº 864-NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 3.756, de 18 de julho de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplente do Contrato nº 019/2025, referente ao Processo nº 00000.0.043907/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações e a empresa FUNDAÇÃO THEODOMIRO SANTIAGO, inscrita no CNPJ Nº 21.415.112/0001-83, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assistência e diagnóstico atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e respectivos Fundo de Previdência Social do Município de Palmas (FPP) e Fundo de Previdência Capitalizada (FPC).

SERVIDORES		MATRÍCULA
Titular	Elisan dos Santos Ribeiro	413078633
Suplente	Ariana Naira Gomes de Lima	413072794

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Contrato nº 019/2025, referente ao Processo nº 00000.0.043907/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações e a empresa FUNDAÇÃO THEODOMIRO SANTIAGO,

inscrita no CNPJ Nº 21.415.112/0001-83, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assistência e diagnóstico atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e respectivos Fundo de Previdência Social do Município de Palmas (FPP) e Fundo de Previdência Capitalizada (FPC).

SERVIDORES		MATRÍCULA
Titular	Eron Bringel Coelho	259811
Suplente	José Augusto Rodrigues Santos Júnior	413072772

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da contratada, de parte ou totalidade do objeto em caso de vícios ou defeitos;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas contratuais e aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, jamais atestando serviços não executados; podendo solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico, se necessário;

VIII - Comunicar, em tempo hábil, à autoridade superior, qualquer ocorrência que ultrapasse sua competência;

IX - Informar à autoridade superior qualquer dificuldade ou impossibilidade no cumprimento de suas atribuições, bem como propor providências;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 02 de outubro de 2025.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações
ATO Nº 864 - NM.

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025
PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência de Licitações torna pública a realização às 14h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 21 de outubro de 2025, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 049/2025, cujo objeto é a aquisição de sensores e materiais complementares para Monitoramento Contínuo de Glicose (MCG) para pacientes com Diabetes Mellitus Tipo 1 (DM1) residentes em Palmas - TO, com vistas à melhoria do controle glicêmico e redução de complicações associadas ao DM1, conforme critérios clínicos e diretrizes do Ministério da Saúde, instruído no processo NUP: 00000.0.055403/2025, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: < <https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes> >, bem como no https://pncp.gov.br/app/editais?q=status=recebendo_proposta&pagina=1. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 06 de outubro de 2025.

Belziram José de Sousa
Pregoeiro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**PORTARIA Nº 845, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidores para o acompanhamento dos objetivos, dos indicadores, das metas, das ações, e da execução orçamentária do exercício de 2025, para o processo de monitoramento e avaliação do PPA 2022-2025, no âmbito da Secretaria.

O SECRETÁRIO CLEISON ALMEIDA NUNES, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Ato nº 9 - NM, de 1 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025; pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 11 a 13 da Lei nº 2.669, de 23 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022-2025 e na Seção II, e artigo 7º a 11 do Decreto nº 2.233 de 2 de agosto de 2022, que regulamenta os prazos, os critérios e orientações do Plano Plurianual (PPA 2022-2025);

RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis, um titular e um suplente, para cada objetivo, indicador, meta e ação orçamentária, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento e cumprimento da execução desses atributos, referente ao exercício de 2025, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração e emissão dos relatórios de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 332, de 31 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.714, em 16 de maio de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 845, de 30 de SETEMBRO de 2025.

Responsável pelo Monitoramento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Juliana Raquel Rodrigues de Sousa	413072754	Gerente de Planejamento
	Suplente: Rejany Araújo Lima Sampaio	135311	Diretora De Administração, Finanças e Planejamento
Programa Temático: 8000 - Palmas da Governança e da Transformação			
Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo
Aprimorar a gestão administrativa dos serviços públicos e da política de desenvolvimento humano, promovendo a adoção de novas tecnologias, melhores técnicas de gestão de pessoas, primando pelo atendimento de excelência ao cidadão e incentivando a participação da sociedade na formulação e controle das políticas públicas.	Titular: Dinay Alves Rocha	153361	Superintendente De Gestão de Pessoas
	Suplente: Diego Botelho Azevedo	413019613	Diretor de Gestão de Pessoas
Indicador	Responsável	Matrícula	Cargo
Nível de desempenho dos servidores estáveis	Titular: Jane Ernesto da Silva	13646	Assistente Administrativo
	Suplente: Elvânia dos Santos Reis	413073216	Assistente Administrativo
Taxa de absenteísmo	Titular: Liamara Borges da Silva Solino	413023929	Técnica em Saúde
	Suplente: Rhuan Carlos Cavalcante Lucas	413041566	Analista de RH
Metas	Responsável	Matrícula	Cargo
Implantar instrumentos voltados à política de desenvolvimento profissional dos servidores municipais	Titular: Inês Gomes Bandeira	413012596	Agente Administrativo Educacional
	Suplente: Thaislaine do Nascimento Oliveira	413073265	Diretora de Aperfeiçoamento e Capacitação da EGP
Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
3037 - Promoção das políticas de valorização	Titular: Dinay Alves Rocha	153361	Superintendente de Gestão de Pessoas
	Suplente: Diego Botelho Azevedo	413019613	Diretor de Gestão de Pessoas
4046 - Gestão do patrimônio móvel e almoxarifado municipal	Titular: Antônio Carlos Barboza Junior	413072724	Superintendente de Patrimônio e Almoxarifado
	Suplente: Raimundo Gomes Aguiar	413019852	Gerente de Registro e Controle de Movimentações Contábeis
4084 - Gestão municipal da Política de RH	Titular: Dinay Alves Rocha	153361	Superintendente De Gestão de Pessoas
	Suplente: Diego Botelho Azevedo	413019613	Diretor de Gestão de Pessoas
Programa Temático: 8000 - Palmas da Governança e da Transformação			
Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo
Promover o desenvolvimento técnico-científico institucional e pessoal dos servidores, o ensino, a pesquisa científica-profissional e a extensão no âmbito municipal.	Titular: Liubliana Silva Moreira Siqueira	378861	Professora PIV
	Suplente: Eliane de Souza Machado Sales	378601	Professora PIII
Indicador	Responsável	Matrícula	Cargo
Índice de eficiência das qualificações ofertadas	Titular: Inês Gomes Bandeira	413012596	Agente Administrativo Educacional
	Suplente: Tháilta Mikaela Querino de Oliveira Santos	413073057	Gerente de Promoção e Eventos
Metas	Responsável	Matrícula	Cargo
Capacitar 4.000 servidores em ações de formação profissional	Titular: Thaislaine do Nascimento Oliveira	413073265	Diretora de Aperfeiçoamento e Capacitação da EGP
	Suplente: Eliane de Souza Machado Sales	378601	Professora PIII
Implementar o Projeto "Viva Bem Servidor"	Titular: Eliane de Souza Machado Sales	378601	Professora PIV
	Suplente: Liubliana Silva Moreira Siqueira	378861	Professora PIV
Realizar Workshops em Gestão Pública	Titular: Thaislaine do Nascimento Oliveira	413073265	Diretora de Aperfeiçoamento e Capacitação da EGP
	Suplente: Tháilta Mikaela Querino de Oliveira Santos	413073057	Gerente de Promoção e Eventos
Realizar concurso público	Titular: Dinay Alves Rocha	153361	Superintendente de Gestão de Pessoas
	Suplente: Diego Botelho Azevedo	413019613	Diretor de Gestão de Pessoas
Realizar cursos de formação inicial (ambientação) para profissionais ingressantes nos cargos públicos	Titular: Thaislaine do Nascimento Oliveira	413073265	Diretora de Aperfeiçoamento e Capacitação da EGP
	Suplente: Eliane de Souza Machado Sales	378601	Professora PIII
Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
3114 - Realização de concurso público	Titular: Dinay Alves Rocha	153361	Superintendente de Gestão de Pessoas
	Suplente: Diego Botelho Azevedo	413019613	Diretor de Gestão de Pessoas
4373 - Desenvolvimento Institucional pela disseminação do conhecimento	Titular: Eliane de Souza Machado Sales	378601	Professora PIII
	Suplente: Liubliana Silva Moreira Siqueira	378861	Professora PIV
4550 - Qualificação dos servidores municipais	Titular: Thaislaine do Nascimento Oliveira	413073265	Diretora de Aperfeiçoamento e Capacitação da EGP
	Suplente: Liubliana Silva Moreira Siqueira	378861	Professora PIV
Programa de Gestão: 8001-Gestão e Manutenção do Poder Executivo			
	Titular: Cristiane Meireles Alves	140511	Superintendente De Administração, Finanças e Planejamento
	Suplente: Pedro Neto Gomes de Queiroz	253341	Diretor De Administração, Finanças e Planejamento
Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
8321 - Manutenção de recursos humanos	Titular: Lidiane Aguiar Fernandes	413073885	Assistente Administrativo
	Suplente: Dhaphynne Cristynna dos Santos de Negreiros	413072845	Gerente de Administração e Finanças
8421 - Manutenção dos serviços administrativos	Titular: Cristiane Meireles Alves	140511	Superintendente De Administração, Finanças e Planejamento
	Suplente: Rejany Araújo Lima Sampaio	135311	Diretora De Administração, Finanças e Planejamento

PORTARIA Nº 847/GAB/SECAD, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Finanças, o (a) servidor (a) VINICIUS MACIEL BORGES, matrícula nº 413070973, ocupante do cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE, Código do Setor: 2700.1.1.6.6 e Código da Dotação Orçamentária: 3072-2700.4496.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de setembro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 856/GAB/SECAD, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de número mínimo de inscritos para a realização dos cursos promovidos pela Escola de Governo de Palmas - EGP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO e a DIRETORA-GERAL DA ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988, especialmente a economicidade, a eficiência administrativa e a qualidade pedagógica;

CONSIDERANDO o disposto no Edital EGP/SECAD nº 060/2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas em 18 de setembro de 2025, que estabeleceu pela primeira vez a exigência de número mínimo de inscritos como condição para realização de curso;

RESOLVEM:

Art. 1º Fica estabelecido que a realização dos cursos de capacitação, aperfeiçoamento e formação continuada promovidos pela Escola de Governo de Palmas - EGP dependerá do atingimento de número mínimo de inscritos, definido previamente em cada edital.

Art. 2º Na hipótese de não ser alcançado o número mínimo de inscritos, o curso poderá ser cancelado ou adiado, mediante comunicação oficial aos servidores interessados.

Art. 3º Esta Portaria aplica-se a todos os cursos da Escola de Governo de Palmas, independentemente da modalidade adotada (presencial, híbrida ou a distância), a partir do Edital EGP/SECAD nº 060/2025, publicado no Diário Oficial do Município em 18 de setembro de 2025.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral da Escola de Governo de Palmas, observando o interesse e a conveniência da Administração Pública.

Palmas/TO, 02 de outubro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

THAISLAINE DO NASCIMENTO OLIVEIRA
Diretora da Escola de Governo de Palmas

PORTARIA Nº 857/GAB/SECAD, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 698/GAB/SECAD, 19 de agosto de 2025, publicada no DOMP nº 3.781, de 25 de agosto de 2025, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 02 de outubro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Diretor de Gestão de Pessoas

ANEXO PORTARIA Nº 857/GAB/SECAD, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.**1ª ETAPA**

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
01	413073465	ANA PAOLA CAVALCANTI MARINHO	29/01/2025	PROFESSOR	96,8
02	413073332	BRUNO REIS NUNES	24/01/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO	95
03	413073542	CLEDSON PEREIRA DA SILVA	20/01/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO	69,6
04	413073572	EDERSON MIRANDA BRAGA	29/01/2025	PROFESSOR	97,6
05	413073391	EDNA DE JESUS SOARES	29/01/2025	PROFESSOR	77,6
06	413073904	ERICA POLLYANA OLIVEIRA NUNES	31/01/2025	ANALISTA EDUCACIONAL - ASSISTENTE SOCIAL	100
07	413073321	GUTEMBERG FARIAS DE ALENCAR	29/01/2025	PROFESSOR	92,2
08	413073327	KEILA ALVES RESENDE NUNES SOUSA	24/01/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO	86,4
09	413073304	KEILANE DA SILVA CARVALHO	29/01/2025	PROFESSOR	87,8
10	413073336	LAIS AGUIAR DA SILVEIRA MENDES	28/01/2025	PROFESSOR	97,6
11	413073318	LORENA PEREIRA DE CARVALHO	29/01/2025	PROFESSOR	88,2
12	413073315	LORENA RIBEIRO DA SILVA	29/01/2025	PROFESSOR	96,4
13	413073306	RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA	27/01/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO	100
14	413073566	RIZAMAR PEREIRA DE AGUIAR	29/01/2025	PROFESSOR	98,8
15	413073546	THAYSA RIBEIRO DOS SANTOS	23/01/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO	94,2
16	413073811	VALERIA GOMES BILIO	29/01/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO	98,8
17	413073410	WAGNER CHARLES SOARES DE BARROS	30/01/2025	ANALISTA EDUCACIONAL - PSICOLOGO	100
18	413073563	WASHINGTON BATISTA CRISTA DE SOUSA	29/01/2025	PROFESSOR	92,6

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Delvani Pereira de Souza - Membro da Comissão
Liliana Silva de Moura - Membro da Comissão
Myrla Bezerra de Oliveira Menezes - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 871, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Prorrogar a designação de servidora para substituição temporária de função.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o Ato nº 9 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a designação da servidora ANA LUIZA ALMEIDA LOPES DE SOUSA, matrícula nº 413070138, em substituição ao servidor CLEVERSON CARDOSO DIAS SOARES, no

cargo de Diretor de Folha de Pagamento, durante seu afastamento legal em razão de férias, no período de 02 a 11 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 15/2025

PROCESSO: 00000.0.058379/2025

ESPÉCIE: Termo de Convênio

OBJETO: Autorizar o desconto mensal em folha de pagamento das contribuições associativas dos sindicalizados ao SINTRAS e recolhimento junto a conta bancária do Sindicato, dos débitos oriundos: da mensalidade de 1% (um) por cento dos vencimentos, pelo período estipulado no Convênio, respeitando os limites legais vigentes.

BASE LEGAL: O presente Convênio tem fundamentação legal na Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal 2.713/25.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses com início na data da assinatura, prorrogáveis, mediante justificativa, sempre por meio de Termo Aditivo.

ASSINATURA: 01/10/2025

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, mediante a Secretaria Municipal de Administração e Modernização, CNPJ/MF nº 24.851.511/0045-04, com sede na ACSU SE 60, Av. Joaquim Teotônio Segurado, Conj. 01, Lt. 13, CEP: 77.022-002, neste ato representada por seu Secretário, o Senhor CLEISON ALMEIDA NUNES, designado pelo ATO nº 9, NM, publicado no DOM nº 3.623 de 1º de janeiro de 2025, matrícula nº 259581, doravante denominado CONVENIENTE, do outro lado o SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE NO ESTADO DO TOCANTINS - SINTRAS, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 24.851.628/0001-69, neste ato representado pelo Presidente, MANOEL PEREIRA DE MIRANDA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ***230 - SSP/TO, inscrito no CPF/MF nº ***.351.491-**, doravante denominado CONVENIADO.

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, com sede na Quadra 602 Sul, Av. Teotônio Segurado, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0045-04, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, o Senhor Cleison Almeida Nunes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 9 - NM, publicado no DOM nº 3623, de 01 de janeiro de 2025, ouvida a Controladoria-Geral do Município e a Procuradoria-Geral do Município, RESOLVE inexigir a licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 artigo 6º inciso XVII alínea "f", formalizado nos autos do processo administrativo nº 00000.0.042722/2025, que tem como objetivo a contratação de entidade especialização para a Inscrição de seis servidores para participação XX Congresso Brasileiros de Procuradores e Procuradoras Municipais, Na cidade de Salvador Bahia, nos dias 28 e 31 de Outubro de 2025, realizado pela ANPM - ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE SALVADOR -BA, inscrita no CNPJ sob nº 34.377.929/0001-56, perfazendo o valor da contratação de R\$ 11.340,00 (Onze mil, trezentos e quarenta reais).

Palmas-TO, aos 06 dias do mês de outubro de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS

EDITAL EGP/SECAD Nº. 064, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA CAPACITAÇÃO
E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL
"ENVELHECIMENTO E QUALIDADE DE VIDA"

A Secretaria Municipal de Administração e Modernização (SECAD), por meio da Escola de Governo de Palmas (EGP), através da

Comissão de Seleção de Servidores para participação em cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional, instituída pela PORTARIA-GAB/SECAD nº 333, de 31 de março de 2025, publicada na Edição nº 3.684, de 01 de abril de 2025, faz saber aos servidores interessados que estão abertas as inscrições para o curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "ENVELHECIMENTO E QUALIDADE DE VIDA", na modalidade presencial, sendo ofertadas 30 (trinta) vagas em turma, com carga horária de 20 h/a, nos dias 20, 22, 24, 27 e 31 de outubro de 2025, o curso abordará os conceitos e importância do processo de envelhecimento com qualidade de vida, aspectos biopsicossociais e culturais do envelhecimento para a nutrição comportamental. Estratégias alimentares, dietas e alimentação saudável. Políticas públicas e Direitos.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo se destina à seleção de servidores do Município de Palmas/TO para participar do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "ENVELHECIMENTO E QUALIDADE DE VIDA", sendo regido por este edital e executado pela Comissão de Seleção de Servidores para participação em cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional da Escola de Governo Palmas - EGP, conforme o cronograma de atividades abaixo:

Data	Cronograma de Atividades
06/10	Publicação do Edital [Diário Oficial do Município de Palmas].
08h do dia 07/10	Início das Inscrições - Link: https://doity.com.br/envelhecimento-e-qualidade-de-vida
12h do dia 16/10	Encerramento do período de Inscrições.
Até 20/10	Homologação das inscrições e divulgação dos servidores selecionados.
21/10	Período para submissão de recursos por e-mail: escoladegovernodepalmas@gmail.com
22/10 (Quarta-feira)	Início do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "ENVELHECIMENTO E QUALIDADE DE VIDA" - EGP.
23/10 (Quinta-feira)	Curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "ENVELHECIMENTO E QUALIDADE DE VIDA" - EGP.
24/10 (Sexta-feira)	Curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "ENVELHECIMENTO E QUALIDADE DE VIDA" - EGP.
27/10 (Quinta-feira)	Curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "ENVELHECIMENTO E QUALIDADE DE VIDA" - EGP.
31/10 (Sexta-feira)	Curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "ENVELHECIMENTO E QUALIDADE DE VIDA" - EGP.

II - DA QUALIFICAÇÃO

2.1. O curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "ENVELHECIMENTO E QUALIDADE DE VIDA", será desenvolvido conforme EMENTA PROGRAMÁTICA constante no Anexo - A deste Edital.

2.2. O curso de capacitação e aperfeiçoamento terá carga horária de 20 horas ministradas das 08h às 12h, nos dias 22, 23, 24, 27 e 31 de novembro de 2025, na Escola de Governo Palmas - EGP, situada na ACSU-SE 60 (602 Sul), conjunto 01, lote 13, Av. Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas-TO.

III - DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

3.1. A Escola de Governo Palmas - EGP, disponibilizará o total de 30 (trinta) vagas para o curso oferecido, distribuídas da seguinte forma: 80% (oitenta por cento) para servidores efetivos e 20% (vinte por cento) para servidores comissionados/contratados, conforme Art. 5º da Resolução nº. 03/2012 do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Capacitação e Aperfeiçoamento dos Servidores Públicos do Município de Palmas.

3.2. Havendo demanda superior ao número de vagas ofertadas, a Escola de Governo Palmas - EGP poderá ampliar o número de vagas no curso, conforme interesse e conveniência da administração pública, observado a ordem de inscrição/classificação, desde que confirmada disponibilidade de recursos humanos e materiais adequados ao atendimento.

3.3. Não ocorrendo o preenchimento das vagas ofertadas por este edital, as mesmas poderão ser preenchidas conforme demandas existentes na Administração Municipal, bem como por colaboradores de Instituições parceiras.

IV - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1. São PRÉ-REQUISITOS para participação no Processo Seletivo:
- 4.1.1. Ser servidor com vínculo efetivo, temporário, comissionado ou terceirizado em exercício em órgãos da administração pública direta ou indireta da Prefeitura Municipal de Palmas;
- 4.1.2. Se comprometer e garantir disponibilidade de horário para participação do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional conforme cronograma descrito no Item 1.1 deste Edital.
- 4.1.3. Apresentar o TERMO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA elencado no Item 5.2.1, ANEXO-B deste Edital.

V - DA INSCRIÇÃO

- 5.1. As inscrições para a presente seleção deverão ser realizadas online no período das 08h do dia 07/10 às 12h do dia 16/10/2025.
- 5.2. Os servidores interessados deverão efetuar a inscrição por meio do link: <https://doity.com.br/envelhecimento-e-qualidade-de-vida> no prazo estabelecido por este Edital.
- 5.2.1. O TERMO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA, conforme Anexo B, que deverá ser enviado para o e-mail: escoladegovernodepalmas@gmail.com no período das 08h do dia 07/10 às 15h do dia 16/10/2025.
- 5.3. As inscrições somente serão homologadas se estiverem em estrita consonância com este Edital. O não atendimento de qualquer um dos requisitos implicará o indeferimento da inscrição.
- 5.4. Ao se inscrever no curso ofertado pela Escola de Governo Palmas - EGP, o servidor declara estar ciente e concordante com todos os requisitos e exigências estabelecidos no presente Edital.
- 5.5. Todas as etapas da Seleção serão divulgadas via Edital publicado em Diário Oficial do Município de Palmas, disponível em: <http://diariooficial.palmas.to.gov.br>.
- 5.6. Informações complementares e/ou esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Escola de Governo Palmas - EGP situada na ACSU-SE 60 (602 Sul), conjunto 01, lote 13, Av. Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, pelo e-mail: escoladegovernodepalmas@gmail.com e/ou telefones: (63) 3212-7470 / 3212-7472.

VI - DA SELEÇÃO E MATRÍCULA

- 6.1. A seleção para o curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "ENVELHECIMENTO E QUALIDADE DE VIDA", ofertado pela Escola de Governo Palmas - EGP será realizada observando o critério, ordem de inscrição;
- 6.1.1. Havendo demanda superior ao número de vagas ofertadas, a Escola de Governo Palmas - EGP poderá ampliar a oferta ao curso, observada a ordem de inscrição, e confirmada disponibilidade de recursos humanos e materiais adequados ao atendimento.
- 6.2. A relação dos servidores selecionados no curso "ENVELHECIMENTO E QUALIDADE DE VIDA", será publicada via Edital publicado em Diário Oficial do Município de Palmas, disponível em: <http://diariooficial.palmas.to.gov.br> conforme cronograma previsto no item 1.1 deste Edital.
- 6.3. É de inteira responsabilidade do servidor as informações prestadas e documentos apresentados no ato da inscrição, bem como o acompanhamento de todas etapas descritas no item 1.1 deste Edital, assim como informações complementares que possam surgir em relação ao certame.

VII - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR

- 7.1. Os servidores com matrícula confirmada pela Escola de Governo Palmas - EGP, estarão aptos e autorizados a participar das atividades de capacitação e aperfeiçoamento profissional na condição de cursista, receberão material didático específico, terão acesso as aulas, e ao final receberão certificação correspondente a carga horária de 20 horas.
- 7.2. Ao se inscrever e apensar o termo Anuência da Chefia Imediata, o servidor declara estar apto e disponível para participar da capacitação, comprometendo-se a frequentar as aulas/horas estabelecidas pela Escola de Governo Palmas - EGP, necessárias a lhe conferir a outorga do respectivo Certificado de Conclusão do Curso.

7.3. Somente terá direito a certificação, o servidor que obtiver aproveitamento mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista para o curso.

7.4. Caso haja qualquer ocorrência que impossibilite o servidor de participar do curso para o qual foi matriculado, ou o número mínimo de aulas necessário à conclusão, esta deverá ser imediatamente comunicada a Escola de Governo Palmas - EGP, por escrito, com o exposto conhecimento da chefia imediata do servidor, para avaliação da justificativa da ausência.

7.5. O servidor matriculado que não participar do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional ao qual foi selecionado, sem justificativa prevista no item 7.4, poderá ser impedido de se inscrever nos cursos, capacitações e treinamentos ofertados pela Escola de Governo Palmas - EGP por um período de até 06 (seis) meses.

7.6. A justificativa mencionada no item 7.4 será considerada apenas para fins da não aplicação da sanção expressa no item 7.5; todavia, o abono da ausência não será computado para a frequência mínima exigida à certificação prevista no item 7.3, salvo por apresentação de atestado médico, após análise de deferimento da Escola de Governo de Palmas - EGP.

7.7. O servidor cursista terá até o primeiro dia útil após a finalização do curso para apresentar a justificativa prevista no item 7.4.

7.8. Em caso de sintomas gripais, descartada a confirmação de Covid-19, o servidor deverá durante o período de realização do curso, seguir todos os protocolos para a prevenção e combate ao COVID-19, tal qual, o uso de álcool em gel, o uso de máscaras, além de manter o distanciamento dos outros cursistas.

VIII - DA VALIDADE DO EDITAL

8.1. O presente processo seletivo terá validade para formação de Turma Única curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional "ENVELHECIMENTO E QUALIDADE DE VIDA", a se realizar nos dias 22, 23, 24, 27 e 31 de outubro de 2025, na cidade de Palmas /TO.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O cronograma das atividades previstas no item 1.1 deste edital é passível alterações, verificada a demanda e necessidade pela Escola de Governo Palmas - EGP, caso isso ocorra, o novo cronograma e alterações serão divulgados previamente para conhecimento dos servidores cursistas selecionados e matriculados.

9.2. A Escola de Governo Palmas - EGP observando os princípios da administração pública descritos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988 poderá editar normas complementares ao EDITAL EGP/ SECAD nº. 064/2025.

9.3. A Escola de Governo de Palmas (EGP) resguarda-se o direito de não ofertar o curso previsto neste Edital, na hipótese de não ser atingido o número mínimo de inscritos necessário à formação da turma, preservando-se, assim, a economicidade, a eficiência administrativa e a qualidade pedagógica da capacitação.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Governo Palmas - EGP observado o interesse e conveniência da administração pública.

Palmas/TO, 03 de outubro de 2025.

Comissão de Seleção de Servidores
para Cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento
ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS (EGP)

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização
ATO nº. 9 - NM

THAISLAINE DO NASCIMENTO OLIVEIRA
Diretora de Capacitação e Aperfeiçoamento
da Escola de Governo de Palmas
ATO nº. 248 - NM

ANEXO A - EMENTA PROGRAMÁTICA

O curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "ENVELHECIMENTO E QUALIDADE DE VIDA", o curso tem como objetivo abordar a relação entre envelhecimento, nutrição comportamental e qualidade de vida, destacando a importância desse processo. O referido curso será realizado em Turma Única, no período de 22 a 31 de outubro de 2025, conforme conteúdo programático, a saber:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - 20 h/a	
22/10/2025 (Quarta-feira)	O processo da alimentação no envelhecimento; Conceitos da nutrição para o idoso; Parâmetros propostos para o ciclo de vida; Alimento e promoção da saúde.
23/10/2025 (Quinta-feira)	O processo de envelhecimento no Brasil
24/10/2025 (Sexta-feira)	Conceitos do envelhecimento
27/10/2025 (Segunda-feira)	Legislação e Políticas Públicas
31/10/2025 (Sexta-feira)	Longevidade e Bem-estar
INSTRUTORES	
Silvana Marques Filgueiras Teixeira, Nutricionista graduada pela Universidade Federal de Goiás - UFG. Especialista em Nutrição Clínica, Gestão de Vigilância Sanitária e Educação na Saúde. Mestre em Ciências da Saúde pela UFT. Atua desde 2007 na Vigilância Sanitária de Palmas-TO, com experiência como coordenadora do NEVS, gerente, diretora em diversas áreas e preceptora em residência multiprofissional em Saúde Coletiva. Revisora de artigos da Revista Desafios - UFT.	
Simone Fontenelle da Silva, Pedagoga pela PUC Goiás. Especialista em Arte, Educação e Tecnologias Contemporâneas pela UnB; e Políticas Públicas de Assistência Social pela EMD. Mestre em Gerontologia pela UCB. Servidora efetiva da Prefeitura Municipal de Palmas. Credenciada no GGEM do TJTO. Membro de associações como a Frente Nacional de Fortalecimento dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa e a ANG. Experiências nas áreas de Políticas Públicas; Gestão Pública; Controle Social; Socioeducação; Direitos Humanos; Conselhos de Políticas Públicas e de Direitos e envelhecimento humano.	

ANEXO B - ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:

Pelo presente termo, declaro autorização e anuência para que o servidor (a) _____ matrícula nº _____, participe do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em “ENVELHECIMENTO E QUALIDADE DE VIDA” conforme orientações descritas no Edital EGP/SECAD nº. 064/2025. Manifesto ainda ciência que o curso será realizado nos dias 22, 23, 24, 27 e 31 de outubro de 2025, Turma Única com aulas presenciais das 08h às 12h na Escola de Governo de Palmas (EGP) assevero que o mesmo possui disponibilidade e interesse para o cumprimento da carga horária ofertada, em consonância com suas atividades estatutárias.

Palmas (TO), ____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) Servidor (a)

AUTORIZO, conforme normas,

Carimbo e Assinatura - Chefia Imediata

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 073/2025/GAB/SEFIN

Dispõe sobre a revogação de designação de servidor para exercer suas atividades na Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas/TO.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com inc.II do art. 11 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 067/2025/GAB/SEFIN de 27 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº

3.785 de 29 de agosto de 2025, a qual designou o servidor DAVID GABRIEL GOMES COELHO, matrícula nº 413079321, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, para exercer suas atividades na Central de Execução Fiscais da Comarca de Palmas -TO, na forma do Convênio de Cooperação nº 9/2023, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e o Município de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Finanças, aos 02 dias do mês de outubro de 2025.

GLAUBER SANTANA AIREZ
Secretário de Finanças

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2025

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP Nº 00000.0.034040/2024 (VOLUME 1)
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE PALMAS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE PALMAS-TO e a CENTRO JUVENIL SALESIANO
OBJETO: parceria entre os partícipes, a fim de atender a execução de Serviços de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (MSE-MA), focados especificamente nas medidas Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), com adolescentes em conflito com a lei, conforme as disposições da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), Lei nº 12.594/2012 (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE), e a Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.
VALOR: Não há repasses de recursos financeiros entre os partícipes. Não há cessão de recursos humanos.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Processo Administrativo NUP nº 00000.0.034040/2024 (VOLUME 1), Parecer nº 616/2024/SUAD/PGM
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura
DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2025
SIGNATÁRIOS: Município de Palmas por intermédio da Secretaria Municipal de Ação Social, neste ato representado pela Secretária Polyanna Marques Teixeira e de outro lado o Centro Juvenil Salesiano, neste ato representado pela Natale Vitali.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 29/2025

PROCESSO: NUP 00000.0.022627/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
CONTRATADO: AMPLA COMERCIAL LTDA
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para o fornecimento de artigos de cama, mesa e banho (de natureza de consumo) e de bens permanentes, compreendendo os colchões, a fim de atender demanda dos equipamentos de acolhimentos de pessoas em situação de vulnerabilidade social da Secretaria Municipal de Ação Social - SEMAS.
VALOR TOTAL: R\$ 1.958,90 (mil novecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos)
BASE LEGAL: Têm entre si, justo e avençado o presente, observada as disposições da lei federal nº 14.133 de 2021, os decretos municipais 2.460/2023 e 2.461/2023, e demais normas aplicáveis ao caso concreto, bem como a instrução do processo administrativo nº 00000.0.022627/2025, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.
RECURSOS: funcional programática: 08.244.3000-4355 - Gestão dos serviços da Proteção Social Especial; Natureza de despesa: 3.3.90.30.20; Fonte: 26600000900700; Nota de empenho nº 25485, emitida em 22/08/2025.
VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com sede na Avenida LO 01 ACSE 01 Conj. 04 Lote 34 Plano Diretor Sul - CEP: 77020-020, Palmas/TO; inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0004-28 e CNPJ nº 17.823.391/0001-47 neste ato representada por seu

gestor o Sr^a. POLYANNA MARQUES TEIXEIRA, inscrita na matrícula funcional 413072614, nomeada pelo Ato nº 13 - NM, publicado no DOM nº 3.623 de 01 de janeiro de 2025, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa AMPLA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o 05.891.838/0001-36, com sede e domicílio na QUADRA ARSE 131, Avenida LO 29, ACSV 04, SN, Lote 24 Sala 3, Plano Diretor Sul, Cep: 77024-660, No Município De Palmas, Tocantins, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ANDERSON ALVES MACEDO, brasileiro, portador(a) da Cédula de Identidade nº XX0.2XX, SSPTO e CPF nº XXX.278.032-XX, denominado CONTRATADO.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 30/2025

PROCESSO: NUP 00000.0.022627/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

CONTRATADO: PUJANCA COMERCIO E SERVICOS.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para o fornecimento de artigos de cama, mesa e banho (de natureza de consumo) e de bens permanentes, compreendendo os colchões, a fim de atender demanda dos equipamentos de acolhimentos de pessoas em situação de vulnerabilidade social da Secretaria Municipal de Ação Social - SEMAS.

VALOR TOTAL: R\$ 45.902,94 (quarenta e cinco mil novecentos e dois reais e noventa e quatro centavos).

BASE LEGAL: Têm entre si, justo e avençado o presente, observada as disposições da lei federal nº 14.133 de 2021, os decretos municipais 2.460/2023 e 2.461/2023, e demais normas aplicáveis ao caso concreto, bem como a instrução do processo administrativo nº 00000.0.022627/2025, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

RECURSOS: funcional programática: 08.244.3000-4355 - Gestão dos serviços da Proteção Social Especial; Natureza de despesa: 3.3.90.30.20 e 4.4.90.52.42; Fonte: 26600000900700 e 16600000900700; Nota de empenho nº 25486 e 25487, emitida em 22/08/2025.

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com sede na Avenida LO 01 ACSE 01 Conj. 04 Lote 34 Plano Diretor Sul - CEP: 77020-020, Palmas/TO; inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0004-28 e CNPJ nº 17.823.391/0001-47 neste ato representada por seu gestor o Sr^a. POLYANNA MARQUES TEIXEIRA, inscrita na matrícula funcional 413072614, nomeada pelo Ato nº 13 - NM, publicado no DOM nº 3.623 de 01 de janeiro de 2025, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa PUJANCA COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF sob o 49.450.180/0001-00, com sede e domicílio na RUA 31 QD 03 LT 06 SL 01 Loteamento Jardim Laila - Palmas - TO, CEP 77066-304, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOAO PEDRO DA SILVA PEREIRA DA CRUZ, brasileiro, portador(a) da portador da C.N.H. de nº XXX77453XXX e CPF de nº XXX.895.811-XX.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 016, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre apreciação de solicitação de renovação de Registro da Associação Ação Social Ivone Dorez da Silva

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Palmas - TO após deliberação dos(as) conselheiros(as) em Reunião Ordinária de nº 356, realizada no dia 17 de setembro de 2025, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Ação Social e no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Nº 12.435 de 06 de julho de 2011 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Lei Municipal nº 2.432 de 20 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica DEFERIDO o pedido de Renovação de inscrição Associação Ação Social Ivone Dorez da Silva com RESOLUÇÃO Nº 003 DE 26 DE MARÇO DE 2013 e INSCRIÇÃO Nº 001/2011, com CNPJ: 05.943.669/0001-30, situada na 409 Norte, Alameda 26, LOTE 47- Plano Diretor Norte em Palmas/TO. Neste sentido, a entidade apresenta os dispositivos contidos no Artigo 6º da Resolução CNAS

Nº. 14, de 15 maio de 2014 e Resolução Nº 004, CMAS - Palmas-TO de 13 de Abril de 2015. Como podemos destacar, a Associação configura-se como Entidade preponderante de Assistência Social e desenvolve os seguintes benefícios e projetos Socioassistenciais

1. Executa ações de caráter continuado, permanente e planejado;

2. Promove articulação com a comunidade, garantindo a existência de processos participativos dos usuários;

3. Assegura que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários.

Art. 2º. A Renovação da Inscrição terá validade por tempo indeterminado, podendo ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 02 de outubro de 2025.

Severiana Rodrigues da Silva
Presidente Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Biênio 2025/2027

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO

EXTRATO DO TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

PROCESSO E-PALMAS Nº: 00000.0.040171/2024

PROCESSO E-PALMAS Nº: 00000.0.043052/2025

PROCESSO PRODUTA Nº: 2024026264

PROCESSO PRODUTA Nº: 2025006650

ESPÉCIE: Termo de Declaração de Despesas do Exercício Anterior. CREDOR: DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA LTDA, inscrito no CNPJ nº 08.336.485/0001-09.

OBJETO: Este Termo de Declaração de Despesas do Exercício Anterior refere-se ao empenho nº 20615, relacionado às despesas do mês de dezembro de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL: De acordo com o artigo 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, o artigo 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e o Decreto nº 2.648, de 27 de janeiro de 2025.

SIGNATÁRIO: O Município de Palmas/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO, neste ato representado por seu gestor (Ato de Nomeação Nº 110-NM, DOM Nº 3.630 em 10 de janeiro de 2025), o Senhor Henrique Balcewicz Nesello, no uso das atribuições, conferidas pelo Art. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2025.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI CANTIGA DE NINAR

PORTARIA Nº 025 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI da Escola Municipal de Educação Infantil Cantiga de Ninar, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o Art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal

de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 021/2025, Processo nº 00000.0.038146/2025, firmado com a empresa DEDEMAX DEDETIZADORA E LIMPEZA, inscrita no CNPJ nº 22.305.438/0001-10, cujo o objeto é: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a higienização e a reposição de peças, em todos os aparelhos de Ar Condicionado e Ventiladores instalados na unidade de ensino CMEI Cantiga de Ninar, para a gestão 2025.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Luciana Oliveira Mendes	413010260	30/09/2025
SUPLENTE	Geryfrança Caldas Da Silva Farias	300231	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 03 de outubro de 2025.

Dilma Moreira Lima de Souza
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.038146/2025
ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CANTIGA DE NINAR
CONTRATADA: DEDEMAX DEDETIZADORA E LIMPEZA
OBJETO: O presente documento tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a higienização e a reposição de peças, em todos os aparelhos de Ar Condicionado e Ventiladores instalados na unidade de ensino CMEI Cantiga de Ninar, para a gestão 2025.
VALOR TOTAL: R\$ 14.260,00 (quatorze mil e duzentos e sessenta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.038146/2025
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722. Naturezas de Despesas: 33.50.30 e

33.50.39. Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.

VIGÊNCIA: 30 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2025

SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI Cantiga de Ninar, por sua representante legal a Srª. Dilma Moreira Lima de Souza, inscrita no CPF nº XXX.865.891-XX e portadora do RG nº X09.8XX- SSP/TO. Empresa: DEDEMAX DEDETIZADORA E LIMPEZA, inscrita no CNPJ 22.460.102/0001-22, por meio de sua representante legal a senhora MARIA MARQUILENE SOUSA MONTEIRO ALVES, inscrita no CPF nº XXX.708.321-XX.

CMEI CARROSSEL

PORTARIA Nº 017, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARROSSEL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 145 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.631 de 2025, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2025, Processo nº 00000.0.015095/2025, firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS - AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, cujo objeto é aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2025.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Viviana Miranda da Silva Sousa	413012686	12/09/2025
SUPLENTE	Cristiana Cardoso De Matos	413012631	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 03 de outubro de 2025.

Maria de Fátima Albuquerque Costa
Presidente Da ACCEI

PORTARIA Nº 018, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARROSSEL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 145 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.631 de 2025, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2025, Processo nº 00000.0.015095/2025 firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO - APRAFEP, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, cujo objeto é aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2025.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Viviana Miranda da Silva Sousa	413012686	15/09/2025
SUPLENTE	Cristiana Cardoso De Matos	413012631	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 03 de outubro de 2025.

Maria de Fátima Albuquerque Costa
Presidente Da ACCEI

PORTARIA Nº 019, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARROSSEL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 145 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.631 de 2025, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2025, Processo nº 00000.0.015095/2025 firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS-TO ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, cujo objeto é aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2025.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Viviana Miranda da Silva Sousa	413012686	12/09/2025
SUPLENTE	Cristiana Cardoso De Matos	413012631	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 03 de outubro de 2025.

Maria de Fátima Albuquerque Costa
Presidente Da ACCEI

CMEI CASTELO ENCANTADO

PORTARIA Nº 029, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI CASTELO ENCANTADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado

no Diário Oficial do Município nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 020/2025, Processo 00000.0.048099/2025, firmado com a empresa IMPRITECH SOLUTION, inscrita no CNPJ 56.891.607/0001-63, cujo objeto é contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Jorge Miguel Morais Leite	413073521	03/10/2025
SUPLENTE	Elcivânia Souza Santos Silva	382381	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 03 de outubro de 2025.

Renata Borges de Moura Pereira
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 030, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI CASTELO ENCANTADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 021/2025, Processo 00000.0.046536/2025, firmado com a empresa JAB COMÉRCIO ATACADISTA SUL, inscrita no CNPJ 55.078.832/0001-12, cujo objeto é aquisição de material de copa e cozinha

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Jorge Miguel Morais Leite	413073521	03/10/2025
SUPLENTE	Elcivânia Souza Santos Silva	382381	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 03 de outubro de 2025.

Renata Borges de Moura Pereira
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.048099/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2025

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO

CONTRATADA: IMPRITECH SOLUTION

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

VALOR TOTAL: R\$ 23.803,00 (vinte e três mil e oitocentos e três reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº00000.0.048099/2025.

RECURSOS: Fonte de recursos: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000; Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732 03.2900.12.365.2000.2722; Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2025

SIGNATÁRIOS: ACCEI Castelo Encantado, por sua representante legal a Srª. Renata Borges de Moura Pereira, inscrita no CPF nº XXX.810.231-XX. Empresa: IMPRITECH SOLUTION, inscrita no CNPJ nº 56.891.607/0001-63, por meio de sua representante legal a Srª Maria Vitoria Moura de Oliveira, inscrita no CPF nº XXX.405.201-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.046536/2025
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2025
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO
 CONTRATADA: JAB COMÉRCIO ATACADISTA SUL
 OBJETO: MATERIAL DE COPA E COZINHA
 VALOR TOTAL: R\$ 5.640,00 (cinco mil e seiscentos e quarenta reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.046536/2025.
 RECURSOS: Fonte de recurso: 150010019, 15400000, 15430000 e 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000. Programa de Trabalho: 12.361.2000.4017 e 12.365.2000.4016. Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 44.50.52;
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
 DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2025
 SIGNATÁRIOS: ACCEI Castelo Encantado, por sua representante legal a Srª. Renata Borges de Moura Pereira, inscrita no CPF nº XXX.810.231-XX. Empresa: JAB COMÉRCIO ATACADISTA SUL, inscrita no CNPJ nº 55.078.832/0001-12, por meio de seu representante legal o Srº Jarbas Lopes Cunha, inscrito no CPF nº XXX.060.802-XX.

CMEI MUNDO FELIZ**PORTARIA Nº 020, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO FELIZ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 185- DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.634, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 024/2025, Processo nº 00000.0.044687/2025, firmado com a empresa MARCOS ANTÔNIO SILVA CARNEIRO LTDA, cujo objeto é aquisição de materiais pedagógicos.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Zulmira Trindade de Sousa Brandão	413013362	03/10/2025
SUPLENTE	Virlene Carvalho Câmara Gomes	413017626	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, Tocantins, 03 de outubro de 2025.

Michely Castro Neves do Amaral
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.044687/2025
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2025
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI MUNDO FELIZ
 CONTRATADA: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO LTDA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS
 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.044687/2025.
 RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 12.361.2000.4450 e 12.365.2000.4534, Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.39 Fontes: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000;
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
 DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2025
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO FELIZ, por sua representante legal a Srª. Michely Castro Neves do Amaral, inscrita no CPF Nº: XXX.374.111-XX e portadora do RG Nº X.X54.2X SSP/TO. Empresa: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO LTDA inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, por meio de seu representante legal o Srº Marcos Antônio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº XXX.184.853-XX e portador do RG nº XX.743.7XX SSP/MG.

CMEI PROFESSORA JUSCÉIA GARBELINI**PORTARIA Nº 025, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A Presidente da ACCEI Centro Municipal de Educação Infantil PROFª Juscéia Garbelini, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 145 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.631, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato 023/2025, Processo nº 00000.0.036238/2025, firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS-TO/ ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - AGRICULTURA FAMILIAR.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Geiciane de Lima Parentes	413073650	01/10/2025
SUPLENTE	Suellen Lima Luz Oliveira	413001743	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 02 de outubro de 2025.

Priscila de Freitas Machado
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 026, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A Presidente da ACCEI Centro Municipal de Educação Infantil PROFª Juscéia Garbelini, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 145 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.631, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato 024/2025, Processo nº 00000.0.036238/2025, firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS/AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - AGRICULTURA FAMILIAR.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Geiciane de Lima Parentes	413073650	01/10/2025
SUPLENTE	Suellen Lima Luz Oliveira	413001743	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências

que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 02 de outubro de 2025.

Priscila de Freitas Machado
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 027, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A Presidente da ACCEI Centro Municipal de Educação Infantil PROFª Juscéia Garbelini, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 145 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.631, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato 025/2025, Processo nº 00000.0.036238/2025, firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PALMAS E REGIÃO/UNIÃO, inscrita no CNPJ nº 49.169.482/0001-05, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - AGRICULTURA FAMILIAR.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Geiciane de Lima Parentes	413073650	01/10/2025
SUPLENTE	Suellen Lima Luz Oliveira	413001743	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 02 de outubro de 2025.

Priscila de Freitas Machado
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 028, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A Presidente da ACCEI Centro Municipal de Educação Infantil PROFª Juscéia Garbelini, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 145 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.631, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato 026/2025, Processo nº 00000.0.036238/2025, firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/APRAFEP, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001 67, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - AGRICULTURA FAMILIAR.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Geiciane de Lima Parentes	413073650	01/10/2025
SUPLENTE	Suellen Lima Luz Oliveira	413001743	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 02 de outubro de 2025.

Priscila de Freitas Machado
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.036238/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACCEI Centro Municipal de Educação Infantil
PROFª Juscéia Garbelini
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS-TO-ASCABRAS.
OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
VALOR TOTAL: R\$ 9.516,50 (nove mil quinhentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.036238/2025.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 150000000000360; 150000000000361; 150000000000365; 150000000000366; 150000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2025
SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil
PROFª Juscéia Garbelini, CNPJ nº 42.722.690/0001-32, por sua representante legal a Senhora Priscila de Freitas Machado, inscrita no CPF nº XXX.154.041-XX e portadora do RG nº X60.5XX SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/001-01, por meio de seu representante legal o senhor ADÃO ROCHA REGO, inscrito no CPF: XXX.572.813-XX portador do RG Nº XXXX3033XXX- SSP/CE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.036238/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACCEI Centro Municipal de Educação Infantil
PROFª Juscéia Garbelini
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS-AGROP
OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
VALOR TOTAL: R\$ 17.629,00 (dezesete mil seiscentos e vinte e nove reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.036238/2025.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 150000000000360; 150000000000361; 150000000000365; 150000000000366; 150000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2025
SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil
PROFª Juscéia Garbelini, CNPJ nº 42.722.690/0001-32, por sua representante legal a Senhora Priscila de Freitas Machado, inscrita no CPF nº XXX.154.041-XX e portadora do RG nº X60.5XX SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS-AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, por meio de sua representante legal a senhora Patrícia de Moraes Silva, inscrita no CPF: XXX.170.461-XX portadora do RG Nº X25X.XXX- SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.036238/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACCEI Centro Municipal de Educação Infantil
PROFª Juscéia Garbelini
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PALMAS E REGIÃO-UNIÃO
OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
VALOR TOTAL: R\$ 15.609,05 (quinze mil seiscentos e nove reais e cinco centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.036238/2025.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 150000000000360; 150000000000361; 150000000000365; 150000000000366; 150000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367; VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2025
SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil
PROFª Juscéia Garbelini, CNPJ nº 42.722.690/0001-32, por sua representante legal a Senhora Priscila de Freitas Machado, inscrita no CPF nº XXX.154.041-XX e portadora do RG nº X60.5XX SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PALMAS E REGIÃO-UNIÃO, inscrita no CNPJ nº 49.169.482/0001-05, por meio de seu representante legal o senhor Antônio Cicero Siqueira da Silva Neto, inscrito no CPF nº XXX.501.111-XX e portador do RG nº X70.8XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº026/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.036238/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACCEI Centro Municipal de Educação Infantil
PROFª Juscéia Garbelini
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS-APRAFEP
OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
VALOR TOTAL: R\$ 13.601,80 (treze mil seiscentos e um reais e oitenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.036238/2025.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 150000000000360; 150000000000361; 150000000000365; 150000000000366; 150000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2025
SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil
PROFª Juscéia Garbelini, CNPJ nº 42.722.690/0001-32, por sua representante legal a Senhora Priscila de Freitas Machado, inscrita no CPF nº XXX.154.041-XX e portadora do RG nº X60.5XX SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS-APRAFEP, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de sua representante legal a senhora Elisângela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº XXX.813.811-XX e portadora do RG nº X02.4XX SSP/TO.

E. M. BENEDITA GALVÃO**PORTARIA Nº 011, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO, no uso de suas atribuições, designada no Ato nº 87 - DSG, de 09 de janeiro de 2025, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS Nº 3.629, em conformidade com o art. 117

da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 011/2025, PROCESSO Nº: 00000.0.051912/2025, firmado com a empresa KG FERRAZ EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.460.102/0001-22, cujo o objeto é Aquisição de Gás de Cozinha.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Priscila Santos Melo Cavalcante	413018130	03/10/2025
SUPLENTE	Josicleide da Silva Lima Moreira	413017184	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 03 de outubro de 2025.

Claudia Lopes De Carvalho
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº011/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.051912/2025
ESPECIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO- 001/2025
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO
CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELI - ME,
OBJETO: Aquisição Gás de Cozinha
VALOR TOTAL: R\$ 8.640,00 (Oito mil seiscentos e quarenta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.051912/2025. RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 Natureza da Despesa: 33.50.30, 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO, inscrito no CNPJ: 01.944.113/0001-08, por sua representante legal a senhora Claudia Lopes de Carvalho, inscrita no CPF nº XXX.557.351-XX e portadora do RG nº X802XX-SSP-TO. Empresa: KG FERRAZ EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.460.102/0001-22, por meio de sua representante legal a Senhora Karulina Gomes Ferraz, inscrita no CPF nº XXX.189.031-XX e portadora do RG Nº X798XX- SSP/TO.

E. M. DEGRAUS DO SABER

PORTARIA Nº 022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 230 - DSG publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.638, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 019/2025, Processo nº 00000.0.045258/2025 firmado com a empresa JOSEANE ROCHA SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 55.558.375/0001-63, cujo objeto é Aquisição de Serviço Especializado em câmeras de monitoramento de vídeo, visando a manutenção, técnica, preventiva e corretiva dos equipamentos.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Isaias Lino de carvalho	313011	02/10/2025
SUPLENTE	Marilene Pereira da Silva	413017254	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 02 de outubro de 2025

Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2025.

PROCESSO Nº: 00000.0.045258/2025

ESPECIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2025

CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER

CONTRATADA: JOSEANE ROCHA DA SILVA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM CÂMERAS DE MONITORAMENTO DE VÍDEO, VISANDO A MANUTENÇÃO TÉCNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS.

VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e o processo nº 00000.0.045258/2025

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722. Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39. Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2025

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, por sua representante legal a Sr.ª Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva, inscrita no CPF nº XXX.490.691-XX e portadora do RG nº X95.4XX SSP/TO. Empresa JOSEANE ROCHA SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 55.558.375/0001-63, por meio de sua representante legal a Sr.ª Joseane Rocha Silva, inscrita no CPF nº XXX.096.751-XX e portadora do RG nº XX4.17X SSP/TO.

E.M. JOÃO BELTRÃO

PORTARIA Nº 010, 03 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOÃO BELTRÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2025, Processo nº 00000.0.031720/2025, firmado com a empresa J S INFFOCO LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.306.207/0001-94, cujo objeto é Aquisição de Uniforme Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Kallyni Victoria Souza Freitas	413071877	02/10/2025
SUPLENTE	Isabella Fernanda Dias de Assis	413019907	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 03 de outubro de 2025.

Marcia Aparecida Collaviti
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.031720/2025
NÚMERO DO CONTRATO:
MODALIDADE: Dispensa de aquisição de uniforme escolar
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOAO BELTRAO
CONTRATADA: J S INFFOCO LTDA
OBJETO: Aquisição de Uniforme Escolar.
VALOR TOTAL: R\$ 7.081,00 (sete mil e oitenta e um reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.031720/2025.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2712, 03.2900.12.365.2000.4441 Natureza de Despesa: 33.50.30 Fontes: 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL TEMPO INTEGRAL JOÃO BELTRÃO, CNPJ nº 19.944.118/0001-30, por sua representante legal a Senhora Marcia Aparecida Collaviti, inscrita no CPF nº XXX.995.093-XX e portadora do RG nº X12.4XX via SSP/TO. Empresa: J S INFFOCO LTDA, inscrita no CNPJ 23.306207/0001-94, por meio de seu representante legal o senhor Jairo Serafim Bernardo, inscrito no CPF nº XXX.016.601-XX.

E. M. MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES

PORTARIA Nº 020, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 019/2025, Processo nº 00000.0.012302/2025, firmado com a empresa a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS-TO- AS CABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.870.352/0001-11, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Lucélia Ribeiro Louzeiro Araújo	413007388	01/10/2025
SUPLENTE	Jerlane Nascimento Moura	413073834	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 01 de outubro de 2025.

Júbio Paulo Pereira Pinto
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 020/2025, Processo nº 00000.0.012302/2025, firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS-TO-APRAFEP/TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Lucélia Ribeiro Louzeiro Araújo	413007388	01/10/2025
SUPLENTE	Jerlane Nascimento Moura	413073834	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.
- Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 01 de outubro de 2025.

Júbio Paulo Pereira Pinto
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº019/2025

PROCESSO Nº: 00000.0. 012302/2025
ESPECIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA 001/2025
CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS-TO- AS CABRAS
OBJETO: Gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar
VALOR TOTAL: 12.206,88 (Doze mil, duzentos e seis reais e oitenta e oito centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas. alterações posteriores. e Processo nº 00000.0. 012302/2025
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461, 03.2900.12.361.2000.4469 Natureza da despesa: 33.50.30. Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 150000000000360; 150000000000361; 150000000000365; 150000000000366; 150000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES CNPJ nº 05.870.352/0001-11 por seu representante legal o Senhor Júbio Paulo Pereira, inscrito no CPF nº XXX.946.991-XX e portador do RG nº X78.8XX- SSP/GO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS-TO AS CABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.870.352/0001-11, por meio do seu representante legal o Senhor Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº XXX.572.813-XX e portador do RG nº XXXX3033.XXX SSP/CE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº020/2025

PROCESSO Nº: 00000.0. 012302/2025
ESPECIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA 001/2025
CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS-TO APRAFEF/TO

OBJETO: Gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar
VALOR TOTAL: 13.310,97 (Treze mil, trezentos e dez reais e noventa e sete centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas. alterações posteriores. e Processo nº 00000.0. 012302/2025
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461, 03.2900.12.361.2000.4469 Natureza da despesa: 33.50.30. Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 150000000000360; 150000000000361; 150000000000365; 150000000000366; 150000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES, CNPJ nº 05.870.352/0001-11 por seu representante legal o Senhor Júbio Paulo Pereira, inscrito no CPF nº XXX.946.991-XX e portador do RG nº X78.8XX- SSP/GO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS-TO APRAFEF/TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio da sua representante legal a Senhora Elisângela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº XXX.813.811-XX.

E. M. MARIA ROSA DE CASTRO SALES

PORTARIA Nº 020, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 020/2025, Processo nº 00000.0.013397/2025, firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO-ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS referente ao ano de 2025.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Anaides Reis dos Santos Costa	305971	01/10/2025
SUPLENTE	Eufrásio Lopes de Alexandre	41300962	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 03 de outubro de 2025.

Aleones Simões Da Fonseca
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 021, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 019/2025, Processo nº 00000.0.013397/2025, firmado com a ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS - APRAFEP/TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS referente ao ano de 2025.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Anaides Reis dos Santos Costa	305971	03/10/2025
SUPLENTE	Eufrásio Lopes de Alexandre	413000962	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 03 de outubro de 2025.

Aleones Simões Da Fonseca
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 021/2025, Processo nº 00000.0.013397/2025 firmado com a ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PALMAS E REGIÃO, inscrita no CNPJ nº 49.169.482/0001-05, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS referente ao ano de 2025.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Anaides Reis dos Santos Costa	305971	03/10/2025
SUPLENTE	Eufrásio Lopes de Alexandre	413000962	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 03 de outubro de 2025.

Aleones Simões Da Fonseca
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 023, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 022/2025, Processo nº 00000.0.013397/2025 firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO TAQUARI II, PRO-TAQUARI, inscrita no CNPJ nº 10.685.413/0001-00, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS referente ao ano de 2025.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Anaides Reis dos Santos Costa	305971	03/10/2025
SUPLENTE	Eufrásio Lopes de Alexandre	413000962	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 03 de outubro de 2025.

Aleones Simões Da Fonseca
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 024, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº

2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 023/2025, Processo nº 00000.0.013397/2025 firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES AGROFAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS/TO, ASPROAGRO, inscrita no CNPJ nº 34.275.983/0001-90, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS referente ao ano de 2025.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Anaides Reis dos Santos Costa	305971	03/10/2025
SUPLENTE	Eufrásio Lopes de Alexandre	413000962	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 03 de outubro de 2025.

Aleones Simões Da Fonseca
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.013397/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS-APRAFEP-TO
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR TOTAL: R\$ 14.221,80 (Quatorze mil duzentos e vinte e um reais e oitenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.013397/2025
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461

03.2900.12.306.2000. 4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367; VIGENCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de outubro de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES, por seu representante legal o Srº. Aleones Simões Da Fonseca, inscrito no CPF nº XXX.650.985-XX e portador do RG nº X.X30.5XX - SSP-TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS - APRAFEP - TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de sua representante legal Sra. Elizangela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº XXX.813.811-XX e portadora do RG nº X02.4XX-SSP-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.013397/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO-ASCABRAS
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR TOTAL: R\$ 32.063,40 (Trinta e dois mil e sessenta e três reais e quarenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas. alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.013397/2025
RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 03.2900.12.306.2000. 4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367; VIGENCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de outubro de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES, por seu representante legal o Srº. Aleones Simões Da Fonseca, inscrito no CPF nº XXX.650.985-XX e portador do RG nº X.X30.5XX - SSP-TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS-TO - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal Srº. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº XXX.572.813-XX e portador do RG nº XX0030339XX- SSP-CE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.013397/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE PALMAS E REGIÃO.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR TOTAL: R\$ 9.139,20 (Nove mil cento e trinta e nove reais e vinte centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas. alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.013397/2025
RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 03.2900.12.306.2000. 4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367; VIGENCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de outubro de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES, por seu representante legal o Srº. Aleones Simões Da Fonseca, inscrito no CPF nº XXX.650.985-XX e portador do RG nº X.X30.5XX - SSP-TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE PALMAS E REGIÃO, inscrita no CNPJ nº 20.748.426/0001-35, por meio de seu representante legal o Srº. Antônio Cicero Siqueira Da Silva, inscrito no CPF nº XXX.501.111-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.013397/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO TAQUARI II, PRO-TAQUARI.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR TOTAL: R\$ 10.013,50 (Dez mil e treze reais e cinquenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas. alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.013397/2025
RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 03.2900.12.306.2000. 4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367; VIGENCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de outubro de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES, por seu representante legal o Srº. Aleones Simões Da Fonseca, inscrito no CPF nº XXX.650.985-XX e portador do RG nº X.X30.5XX - SSP-TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO TAQUARI II, PRO-TAQUARI, inscrita no CNPJ nº 10.685.413/0001-00, por meio de sua representante legal a Sra. Maria De Lurdes Pereira Da Silva, inscrita no CPF nº XXX.370.871-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.013397/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR TOTAL: R\$ 9.716,40 (Nove mil setecentos e dezesseis reais e quarenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas. alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.013397/2025.
RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 03.2900.12.306.2000. 4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367; VIGENCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de outubro de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES, por seu representante legal o Srº. Aleones Simões Da Fonseca, inscrito no CPF nº XXX.650.985-XX e portador do RG nº X.X30.5XX - SSP-TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES AGROFAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS/TO - ASPROAGRO, inscrita no CNPJ nº 34.275.983/0001-90, por meio de sua representante legal a Sra. Régila Pereira da Silva Lima, inscrita no CPF nº XXX.177.281-XX.

E. M. OLGA BENÁRIO

PORTARIA Nº 023, 03 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº028/2025, Processo nº 00000.0.061145/2025, firmado com a empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada Prestação de Serviços de Limpeza de Piso Granitina.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Franceli Costa Cavalcante	413000204	03/10/2025
SUPLENTE	Luiz Felipe Correia Batista	413073333	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 03 de outubro de 2025.

Idelma Pereira Basto Santos
PRESIDENTE DAA.C.E

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.061145/2025
ESPECIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO
CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE PISO GRANITINA.
VALOR TOTAL: R\$ 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores ao processo nº: 00000.0.061145/2025
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732.03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da Despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001.25001001.15400000.25400000.15430000.25430000 e 15000000;.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, por sua representante legal a Srª. Idelma Pereira Basto Santos, inscrita no CPF nº XXX.235.321-XX e portadora do RG nº X20.7XX SSP/TO. Empresa: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI inscrita no CNPJ:10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Senhor Gleyson Aurelio Silva Carneiro, com inscrição no CPF sob o nº: XXX.742.583-XX

E. M. PE. JOSIMO MORAIS TAVARES

PORTARIA Nº 011, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PADRE JOSIMO MORAIS TAVARES, no uso de suas atribuições, designado pelo ATO Nº 1.062 - DSP, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.776, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2025, Processo nº 00000.0.046942/2025, firmado com a empresa MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO ME, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, cujo objeto é Aquisição de material de expediente e papeleria.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rita Nazareno Brito Carvalho	377991	03/10/2025
SUPLENTE	Sandra Eloisa Martins Soares Maciel	413018251	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 03 de outubro de 2025.

Adriana Pereira do Nascimento Martins
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.046942/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2025
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PADRE JOSIMO MORAIS TAVARES

CONTRATADA: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO ME
OBJETO: Aquisição de material de expediente e papelaria
VALOR TOTAL: R\$ 62.595,00 (Sessenta e dois mil quinhentos e noventa e cinco reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.046942/2025.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2025

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PADRE JOSIMO MORAIS TAVARES, por sua representante legal a Sr.ª Adriana Pereira do Nascimento Martins, inscrita no CPF nº XXX.985.463-XX e portadora do RG nº X212XX SSP/TO. Empresa MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO - ME, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, por meio de seu representante legal o Sr. MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO, inscrito no CPF nº XXX.184.853-XX e portador do RG nº XXX617XX-X SSP/MA.

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE RECURSO PELA AUTORIDADE DE TRÂNSITO Nº 37/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE RECURSO PELA AUTORIDADE DE TRÂNSITO Nº 37/2025. Com base na Instrução Normativa nº. 01 de 12/06/2024, constante do DOM n. 3.481 e tendo em vista o disposto nos artigos 24, inciso VI e 280 ao 290-A da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), bem como com a Resolução CONTRAN nº 900/2022, e considerando os requisitos de conhecimento de recurso constantes no art. 4º da Resolução CONTRAN nº 900/2022. NOTIFICA - SE o resultado de arquivamento dos recursos protocolados neste órgão autuador perante esta autoridade que imputou a penalidade.

NUP DO PROCESSO	AUTO	PLACA
00000.0.065933/2025	VM10008642	RMB7G12
00000.0.065215/2025	R4801388591	NXP-1D18
00000.0.065937/2025	E110004372	RMB7G12
00000.0.066042/2025	P000112308	PRZ0F49
00000.0.066059/2025	P000112309	PRZ0F49
00000.0.066029/2025	P000112307	PRZ0F49
00000.0.066020/2025	P000105187	PRZ0F49
00000.0.065441/2025	VM10014251	RSB3112
00000.0.065799/2025	P000108737	BJG8065
00000.0.064859/2025	P000104995	OLK4E65
00000.0.065814/2025	P000090997	AZC2G82
00000.0.066111/2025	E110003615	OLJ5G01
00000.0.065946/2025	P000107814	MWX9I05
00000.0.065875/2025	P000112335	RIN7C65
00000.0.065942/2025	P000105204	MWX9I05
00000.0.065938/2025	P000087803	MWX9I05
00000.0.065938/2025	R490836023	KEX8943
00000.0.066444/2025	VM10005926	OLL1665
00000.0.066848/2025	VM10010472	MWX8041
00000.0.066851/2025	VM10011638	MWX8041
00000.0.066846/2025	VM10000249	MWX8041
00000.0.066839/2025	VM10000248	MWX8041
00000.0.067118/2025	P000077605	KEZ5D92
00000.0.067119/2025	P000089094	KEZ5D92
00000.0.067108/2025	VM10009086	KEZ5D92
00000.0.067172/2025	E107175114	MWS2351

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Mobilidade Urbana

Francisco Seixas Tadeu de Lima
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 79/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 79/2025. Com base nas competências elencadas no

CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOTIFICA - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa de autuação, caso julguem necessário. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da SEMOB, contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirme a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito da SEMOB (<https://www.palmas.to.gov.br/servico/consulta-de-multas-ate-17-06-2024/>), o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser apresentada nas centrais de atendimento do Resolva Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://cidadao.palmas.to.gov.br/>); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Gerência de Recursos e Processamento de Infrações - Palmas/TO - CEP 77.006-016. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentadas fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.

A lista completa das autuações e demais informações poderão ser consultadas no sítio: https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp_viewer/row=397.

Total de autuações publicadas neste Edital: 945 (novecentos e quarenta e cinco).

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Mobilidade Urbana

Francisco Seixas Tadeu de Lima
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 80/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 80/2025 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOT I F I C A - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso nos termos das Resoluções 900/2022 e 918/2022 do CONTRAN. O Recurso poderá ser apresentado nas centrais de atendimento do Resolva Palmas; via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://cidadao.palmas.to.gov.br/>); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Gerência de Recursos e Processamento de Infrações - Palmas/TO - CEP 77.006-016.

Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no sítio: https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp_viewer/row=397 Total de penalidades publicadas neste Edital: 3495 (três mil quatrocentos e noventa e cinco).

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Mobilidade Urbana

Francisco Seixas Tadeu de Lima
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 01/2025

PROCESSO NUP: 00000.0.048400/2025
ESPÉCIE: TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA.

DOADORA: DANIELA SILVA TRINDADE
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a doação de bem móvel, com as seguintes características: 01 (um) Mini carro elétrico infantil, réplica do modelo Toyota Hilux (modelo BW190BR da marca ImportWay), na cor branca e 02 (dois) Triciclo deluxe - EVO vermelho 25032.
VALOR TOTAL: R\$ 7.661,34 (sete mil e seiscentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos)
BASE LEGAL: Decreto Municipal nº 1885 DE 28/04/2020
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será contado a partir da assinatura do termo de doação, sendo a doadora responsável por transferir irrevogavelmente toda a posse do bem móvel com prazo de indeterminado.
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2025
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, neste ato representada pelo Secretário Municipal FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA, nomeado pelo Ato nº 18-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, portador da matrícula funcional nº 171501 e a Doadora: DANIELA SILVA TRINDADE, inscrita no CNPJ sob nº 35.062.296/0001-50.
Palmas/TO, 03 de setembro de 2025.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

PORTARIA Nº 025, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º São interrompidas as férias da servidora PAULA GUIMARÃES NUNES, cargo TÉCNICO EM SAUDE-ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAUDE, matrícula nº 413018358, relativas ao período aquisitivo 25/08/2024 a 24/08/2025, marcadas para o período de 01/10/2025 a 30/10/2025.

Art. 2º A Interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes das férias, em data posterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIELA SIQUEIRA CAMPOS
Secretária Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 503/SEMUS/GAB/SGA, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal/Suplente de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação de fiscal/suplente de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Processo Pai nº 2022074926 - NUP nº: 00000. 0.028152/2024		
Unidade Gestora: 8600 - Secretaria Municipal de Saúde		
EMPRESA	CONTRATO Nº	
AHARDS SISTEMAS S/A	02/2023	
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação de serviços com fornecimento, na modalidade comodato, de equipamento eletrônico com identificação facial, respectivos softwares, instalação, treinamento, suporte técnico e transferência de conhecimento para o registro e controle diário da frequência dos servidores da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO.		
FISCAL	SUPLENTE FISCAL	GESTOR
Leandro Amaral Costa Mat.: 413076443	Fabiana de Souza Nunes Abreu Mat.: 413070222	Antonieli Soares Nascimento Mat.: 154361

Art. 2º São competências e atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência e/ou impossibilidade de atuação, do respectivo Suplente:

I - Conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - Subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada;

IV - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - Realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - Receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - Emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração;

XIV - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - Esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - Propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º São competências e atribuições do Gestor de Contrato, e, na sua ausência e/ou impossibilidade de atuação, do respectivo Suplente:

I - Cadastrar o termo contratual ou congênere, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - Responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - Prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - Controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - Providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - Controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento;

IX - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 625/SEMUS/GAB/DEXFMS, de 03 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.542, de 5 de setembro de 2024, página 17.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 29 dias do mês de setembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 508/SEMUS/GAB/SIGPS,
DE 29 DE SETEMBRO DE 2025. (*)**

Homologa a atribuição de 100% da pontuação de Adicional por Produtividade no SUS aos servidores listados, a partir de sua designação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei 3.173, de 8 de abril de 2025, com fundamento no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com os arts. 160, §1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar no 008/1999.

Considerando que os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria foram designados para suas respectivas funções após a homologação das notas do Adicional por Produtividade em Saúde - APSaúde, permanecendo, entretanto, em exercício regular das atividades durante todo o período de avaliação já consolidado.

Considerando que a Portaria no 292/SEMUS/GAB, de 02 de maio de 2024, estabelece em seu art. 6º, parágrafo único, o período de avaliação e os meses de pagamento correspondentes, de forma a assegurar a proporcionalidade e integralidade da aferição da produtividade.

Considerando o disposto no art. 20 da Portaria no 292/SEMUS/GAB, de 02 de maio de 2024, que assegura a atribuição de nota ao servidor designado que tiver cumprido, no mínimo, 30 (trinta) dias de exercício no período avaliado.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a atribuição de 100% (cem por cento) da pontuação para fins de recebimento do Adicional por Produtividade no Sistema Único de Saúde (SUS) aos servidores listados, com efeitos retroativos à data de início da designação, garantindo-lhes a devida percepção do benefício no período correspondente, em conformidade com os termos da Lei nº 3.068, de 26 de abril de 2024, a partir do início do exercício da sua função:

Matrícula	Nome	Nota	Data de início	ATO	Publicação
133131	LAURENY FARIAS DA COSTA	100	07/03/2025	1.145 - DSG	09/09/2025
216121	ANA LUCIA SOUSA DOS SANTOS COIMBRA	100	10/03/2025	1.146 - DSG	09/09/2025
413018291	MARIA FERNANDES DA CRUZ	100	01/05/2025	1.159 - DSG	11/09/2025
413018285	BRUNA FERREIRA DA SILVA SARAIVA	100	13/05/2025	1.159 - DSG	11/09/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP Nº 3.808, de 2 de outubro de 2025, página 24 e 25, por constar incorreção quanto ao original.

PORTARIA Nº 521/SEMUS/GAB, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a NOTA TÉCNICA Nº 01, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.806, de 02 de outubro de 2025, que define o protocolo de Rastreamento e Diagnóstico do Diabetes Mellitus Gestacional na Rede Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 03 dias do mês de outubro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

**ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025
DA JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL**

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas e trinta e nove minutos, na sede da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, localizada na quadra ACNE 1 (104 Norte), rua NE-01, CJ-1, lote 10, edifício Pérola, térreo, realizou-se a primeira reunião da Junta de Impugnação Fiscal (JIF) do ano. Estavam presentes os membros identificados a seguir: Wender Fernandes Martins Reis (Presidente), Kaline Sousa Silva (1ª membra titular), Marcelo da Gama Grison (3º membro titular), Wanderson Lopes Oliveira (4º membro titular) e Loane Ariela Silva Cavalcante

(suplente). A suplente Ariela esteve presente em substituição a 1ª membra titular, que não pode comparecer à reunião por motivo de saúde. Iniciada a reunião, foi sugerida uma reunião com a Guarda Ambiental a fim de que fossem alinhados os procedimentos para apuração de infrações administrativas ambientais no município. Em seguida, foram colocados em pauta alguns dos processos analisados sob a relatoria da 1ª membra titular. Os processos relatados por Kaline Sousa Silva foram julgados na sequência, cujas resoluções serão detalhadas a seguir: 1) Processo nº 001149/2023, Auto de Infração nº 00021/2023: apresentado voto escrito e fundamentado pela homologação do auto de infração, pela revogação da apreensão e pela destinação final dos animais apreendidos. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto da relatora; 2) Processo nº 001344/2023, Auto de Infração nº 002086/2023: apresentado voto escrito e fundamentado pela homologação do auto de infração no valor original. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto da relatora; 3) Processo nº 033402/2024, Auto de Infração nº 0009/2023: apresentado voto escrito e fundamentado pela homologação do auto com agravamento de multa. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto da relatora; 4) Processo nº 012374/2024, Auto de Infração nº 02701/2024: apresentado voto escrito e fundamentado pela homologação do auto de infração com valor readequado e minorado. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto da relatora; 5) Processo nº 009084/2024, Auto de Infração nº 00866/2023: apresentado voto escrito e fundamentado pela homologação do auto de infração. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto da relatora. Adiante, foi levantada a discussão acerca da próxima reunião da JIF, a qual ficou definida para o dia sete de agosto de dois mil e vinte e cinco, em razão das férias de alguns dos membros da JIF que serão gozadas no mês de julho. Por fim, o Presidente da JIF declarou encerrada a reunião às dezessete horas e trinta minutos. Eu, Elias Pontes Ferreira Sobrinho, lavro a presente ata que, após lida e aprovada pelo Presidente da JIF e pelos demais membros, será assinada por todos.

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025 DA JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e vinte e cinco minutos, na sede da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, localizada na Quadra ACSO II (103 sul), Rua SO 09, Conj. 03, Lote 41, CEP: 77015-032, realizou-se a terceira reunião da Junta de Impugnação Fiscal (JIF) do ano. Estavam presentes os membros da JIF identificados a seguir: Wender Fernandes Martins Reis (Presidente), Kaline Sousa Silva (1ª membra titular), Raquel Gonçalves França (2ª membra titular), Marcelo da Gama Grison (3º membro titular) e Wanderson Lopes Oliveira (4º membro titular). Iniciada a reunião, foram colocados em pauta alguns dos processos analisados sob a relatoria dos membros Marcelo da Gama Grison e Wanderson. O processo relatado pelo membro Marcelo da Gama Grison foi o de número 005148/2025, Auto de Infração nº 00122/2025, ocasião em que foi apresentado voto escrito e fundamentado pela homologação do auto de infração, com readequação do valor consolidado da multa em razão de circunstâncias atenuantes e agravantes; e pelo provimento da conversão indireta de multa, com aplicação do desconto de 60% sobre o valor consolidado da multa. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto do relator. Na sequência, o membro Wanderson Lopes Oliveira apresentou os relatórios dos processos detalhados a seguir, cujas resoluções também serão abordadas: 1) Processo nº 031393/2025, Auto de Infração nº 02685/2025: foi apresentado voto escrito e fundamentado pela homologação do auto com readequação do valor da multa, e pelo provimento do pedido de conversão da multa ambiental, com desconto legal de 60% sobre o valor consolidado. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto do relator; 2) Processo nº 031400/2023, Auto de Infração nº 02686/2025: foi apresentado voto escrito e fundamentado pela homologação do auto com readequação do valor da multa, e pelo provimento do pedido de conversão da multa ambiental, com desconto legal de 60% sobre o valor consolidado. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto do relator. Adiante, foram discutidas pelos membros e presidente as datas das próximas reuniões da JIF, as quais ficaram definidas para os dias 24 e 25 de setembro. Por fim, o Presidente da JIF declarou encerrada a reunião às doze horas. Eu, Elias Pontes Ferreira Sobrinho, lavro a presente ata que, após lida e aprovada pelo Presidente da JIF e pelos demais membros, será assinada por todos.

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025 DA JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e seis minutos, na sede da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, localizada na Quadra ACSO II (103 sul), Rua SO 09, Conj. 03, Lote 41, CEP: 77015-032, realizou-se a quarta reunião da Junta de Impugnação Fiscal (JIF) do ano. Estavam presentes os membros identificados a seguir: Wender Fernandes Martins Reis (Presidente), Kaline Sousa Silva (1ª membra titular), Raquel Gonçalves França (2ª membra titular), Marcelo da Gama Grison (3º membro titular) e Wanderson Lopes Oliveira (4º membro titular). Iniciada a reunião, foram colocados em pauta alguns dos processos analisados sob a relatoria das membras Kaline e Raquel. O processo relatado por Kaline Sousa Silva foi o de número 000404/2023, Auto de Infração nº 00016/2023, ocasião em que foi apresentado voto escrito e fundamentado pela homologação do auto de infração no valor original. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto da relatora. Na sequência, a servidora Raquel Gonçalves França apresentou os relatórios dos processos detalhados a seguir, cujas resoluções também serão abordadas: 1) Processo nº 011757/2024, Auto de Infração nº 002097/2024: foi apresentado voto escrito e fundamentado pela homologação do auto no valor original. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto da relatora; 2) Processo nº 011423/2023, Auto de Infração nº 00043/2023: foi apresentado voto escrito e fundamentado pela homologação do auto no valor original. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto da relatora. Adiante, foram discutidas pelos membros e presidente as datas das próximas reuniões da JIF, as quais ficaram definidas para os dias 22 e 23 de outubro. Por fim, o Presidente da JIF declarou encerrada a reunião às onze horas e trinta e sete minutos. Eu, Elias Pontes Ferreira Sobrinho, lavro a presente ata que, após lida e aprovada pelo Presidente da JIF e pelos demais membros, será assinada por todos.

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025 DA JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na sede da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, localizada na Quadra ACSO II (103 sul), Rua SO 09, Conj. 03, Lote 41, CEP: 77015-032, realizou-se a quinta reunião da Junta de Impugnação Fiscal (JIF) do ano. Estavam presentes os membros identificados a seguir: Wender Fernandes Martins Reis (Presidente), Kaline Sousa Silva (1ª membra titular), Raquel Gonçalves França (2ª membra titular), Marcelo da Gama Grison (3º membro titular) e Wanderson Lopes Oliveira (4º membro titular). Iniciada a reunião, foram colocados em pauta alguns dos processos analisados sob a relatoria do membro Marcelo da Gama Grison, cujos detalhamentos e resoluções serão abordados a seguir: 1) Processo nº 017179/2024, Auto de Infração nº 02651/2024: foi apresentado voto escrito e fundamentado pela homologação do auto, com agravamento da penalidade em dobro em razão de reincidência do autuado e com readequação do valor da multa consolidada. Após análise e discussão, a maioria dos membros acompanharam o voto do relator; 2) Processo nº 017219/2024, Auto de Infração 02653/2024: apresentado voto escrito e fundamentado pela declaração de nulidade do auto de infração e pela lavratura de novo auto. Após análise e discussão, todos os membros acompanharam o voto do relator; 3) Processo nº 017207/2024, Auto de Infração nº 02654/2024: foi apresentado voto escrito e fundamentado pela anulação do auto de infração e arquivamento do processo. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto do relator. Finalizados os julgamentos dos autos sob a relatoria do membro Marcelo, foi discutida a necessidade de servidores para apoiar os trabalhos da Junta e da Divisão do Contencioso Ambiental, a fim de promover agilidade, organização e melhoramento nos procedimentos processuais. Também foi discutida, a nível de recomendação, a necessidade de intensificação dos serviços de monitoramento e fiscalização ambientais nos empreendimentos de loteamento no município de Palmas, ocasião em que foi suscitado um mutirão de trabalhos dos Setores de Monitoramento e Fiscalização da Fundação de Meio Ambiente em conjunto com a Fiscalização Ambiental da Guarda Metropolitana de Palmas. Por fim, o Presidente da JIF declarou encerrada a reunião às onze horas e catorze minutos e reforçou as datas para as próximas reuniões da JIF, quais sejam dias 22 e 23 de outubro. Eu, Elias Pontes Ferreira Sobrinho, lavro a presente ata que, após lida e aprovada pelo Presidente da JIF e pelos demais membros, será assinada por todos.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Alencar e Camelo LTD, CNPJ nº 15.221.498/0001-73, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a licença municipal prévia, instalação e operação para atividade de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, com endereço na rodovia TO 050, km 4,3 marginal leste, lote 02, 03, 04, 05 e 06, Palmas -TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR
CEP 77006-014/PALMAS - TO
(63) 3212-7480

